



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 184ª REUNIÃO DELIBERATIVA ELETRÔNICA

Do décimo terceiro ao décimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a Centésima Octogésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, com a participação do Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, e dos Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR: GUILHERME SAMPAIO

1.1.1 Processo: 50515.061007/2017-22

Interessado: Conta Pronta Instituição de Pagamento S.A.

Assunto: Pedido de desabilitação da empresa Conta Pronta Instituição de Pagamento S.A., CNPJ nº 12.473.687/0001-61, e respectivo Meio de Pagamento Eletrônico.

Decisão: Conforme Voto DGS - 28/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu a proposta de Deliberação para deferir o pedido de desabilitação da empresa Conta Pronta Instituição de Pagamento S.A., CNPJ nº 12.473.687/0001-61, como Instituição de Pagamento Eletrônico de Frete.

1.2 DIRETOR: LUCIANO LOURENÇO

1.2.1 Processo: 50500.165275/2022-49

Interessado: Superintendência de Serviços de Transporte Rodoviário de Passageiros

Assunto: Chamamento Público com vistas à recomposição do serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Interestadual Semiurbano de Passageiros entre as localidades de Itumbiara/GO – Araporã/MG, com veículos de características urbanas, por meio de Autorização Especial até a realização de procedimento licitatório.

Decisão: Conforme Voto DLL - 24/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu a proposta de Deliberação para revogar, com fundamento no art. 1º, § 4º, da

Resolução nº 2.869, de 4 de setembro de 2008, a Autorização Especial concedida à Viação Paranaíba Ltda., CNPJ nº 00.128.801/0001-37; alterar o Anexo I da Resolução nº 2.869/2008 para excluir o serviço Itumbiara (GO) - Usina de Itumbiara (MG), prefixo nº 12053670; e autorizar a realização de Chamamento Público com o intuito de autorizar empresa para prestar, em caráter precário, sob regime de Autorização Especial, com base no art. 49 da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, o serviço rodoviário interestadual semiurbano de passageiros entre as localidades de Itumbiara/GO – Araporã/MG, até que seja finalizado o processo licitatório.

1.3 DIRETOR: LUCAS ASFOR

1.3.1 Processo: 50500.048695/2024-23

Interessado: Logística Continental Ltda.

Assunto: Inscrição no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (RENAFER-C), da empresa Logística Continental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.079.976/0001-71, para atuar como Agente Transportador Ferroviário - ATF na prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura ferroviária, no âmbito do Subsistema Ferroviário Federal - SFF.

Decisão: Conforme Voto DLA - 22/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu a proposta de Deliberação para inscrever no Registro Nacional do Agente Transportador Ferroviário de Cargas (RENAFER-C) a empresa Logística Continental Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 21.079.976/0001-71, para atuar como Agente Transportador Ferroviário - ATF na prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas desvinculado da exploração de infraestrutura ferroviária, no âmbito do Subsistema Ferroviário Federal - SFF.

Conforme art. 79 do Regimento Interno, anexo da Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do décimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, foi encerrada a Centésima Octogésima Quarta Reunião Deliberativa Eletrônica, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MAURÍCIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 21/05/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 21/05/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 22/05/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 24/05/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 24/05/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 05/06/2024, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23578839** e o código CRC **561F834C**.